VEIRANO ADVOGADOS

COVID-19
Renegociação de Termos de Ajustamento de Conduta (TAC)

IMPORTÂNCIA DA RENEGOCIAÇÃO DE PRAZOS PARA O CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES EM UM TAC:

- Evitar a execução imediata do TAC
- Evitar imposição de multas (geralmente diárias)

POSIÇÃO DA JURISPRUDÊNCIA

Avaliação caso a caso

Costuma acolher força maior para renegociação de TAC, se comprovados os impedimentos que levam ao descumprimento da obrigação e sua decorrência direta do evento de força maior

Tendência: maior flexibilidade no entendimento de força maior em razão da pandemia do COVID-19

IMPORTANTE!

1 **Avaliação das obrigações assumidas no TAC deve ser individualizada**

Renegociação não deve ser global a princípio

Empresa deve cumprir normalmente os prazos que puderem ser cumpridos

2 **Só se deve renegociar o que comprovadamente não puder ser cumprido**

3 **Comprovação da impossibilidade será essencial – até para o caso de possível litígio, caso o(s) órgão(s) envolvido(s) no TAC não aceite(m) a justificativa da empresa**

Organize e arquive tudo sobre os efeitos do COVID-19 no TAC para aumentar as chances de o(s) órgão(s) envolvido(s) no TAC (e/ou os tribunais) entenderem no futuro que se trata de força maior

ANÁLISE DA NECESSIDADE DE RENEGOCIAÇÃO DE PRAZOS PARA CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES EM UM TAC:

1º PASSO

Revisão dos TACs celebrados pela empresa: **existem obrigações ainda em curso ou cujo cumprimento dar-se-á durante a pandemia do COVID-19?**

2º PASSO

Existe alguma dificuldade ou impossibilidade de cumprimento dessas obrigações em razão da pandemia do COVID-19?

3º PASSO

O órgão com o qual o TAC foi celebrado (Ministério Público, Procons, órgãos ambientais etc.) já manifestou posicionamento sobre o cumprimento de TACs durante a pandemia do COVID-19?

CASO A RENEGOCIAÇÃO SEJA NECESSÁRIA:

4º PASSO

Organização da documentação / justificativas técnicas da impossibilidade de cumprimento das obrigações

5º PASSO

Coordenação entre times técnico e jurídico sobre razões para a impossibilidade

6º PASSO

Preparação de comunicação escrita sobre a impossibilidade de cumprimento da obrigação, contendo:

- → Justificativas técnicas, claras e detalhadas
- → Documentação comprobatória
- → Proposta de novos prazos para o cumprimento da obrigação

INTERAÇÃO COM O(S) ÓRGÃO(S) ENVOLVIDO(S) NO TAC:

7º PASSO

Envio de comunicação escrita e contato com o(s) órgão(s) envolvido(s) no TAC

- → Alguns desses órgãos estão fazendo reuniões remotas via vídeo

Comunicações devem conter informações específicas sobre os efeitos da pandemia - demostram a impossibilidade de cumprimento, a boa-fé da empresa e são importantes no futuro se uma disputa surgir

8º PASSO

Após renegociação, é essencial assinar um aditamento ao TAC com os novos prazos e condições

VEIRANO ADVOGADOS

Estamos à sua disposição caso tenha dúvidas ou precise de informações adicionais.

SIGA-NOS NAS REDES SOCIAIS

Veirano Advogados

veirano.com.br

RIO DE JANEIRO
+55 21 3824 4747

SÃO PAULO
+55 11 2203 5700

PORTO ALEGRE
+55 51 3521 7500

BRASÍLIA
+55 61 3706 6000

© 2020 - Veirano Advogados